



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina estrada vicinal no
perímetro rural do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada vicinal que liga a Rodovia PR 562, Ivo Pedro Feiten até a comunidade de São Roque, situada no perímetro rural do Município, passa a denominar-se “José Vargas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

Celso Cozzati
Vice-Presidente

Paulo S. Dal'Alba
Presidente

Tania Papke
Secretária

